



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 203/98

DE 30 DE SETEMBRO DE 1.998.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para abertura da Dotação Orçamentária:

06 - Sec. de Viação, Transp., Obras e Serv. Urbanos	
02 - Depto. de Viação, Transp., Obras e Serv. Urbanos	
09 - Energia e Recursos Minerais	
09.51 - Energia Elétrica	
09.51.268 - Distribuição de Energia Elétrica	
1067 - Extensão de Rede de Iluminação	
169 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura a abertura do Crédito Especial, serão usados recursos de igual valor da Dotação Orçamentária:

08.01.15.81.025.1.057-67-4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Pontal do Araguaia, 30 de Setembro de 1.998.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL